



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. PL N°247/22

Charqueadas, 24 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Douglas Tramontini Debom
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 028/22

Senhor Presidente;

O presente projeto visa a abertura de dotação orçamentária para utilização dos repasses de Termo de Compromisso n°s 202140512-8, 202140511-8 e 202141462-8, firmados junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, que totalizam o montante de R\$ 560.520,00.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 028/22

Autoriza o Município a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 560.520,00 (Quinhentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 19, § V da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 560.520,00 (Quinhentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
2023 - MANUT. REVITAL. ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1078 - CONVENIO FNDE (3099)
R\$ 560.520,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso a arrecadação proveniente dos repasses de Termo de Compromisso nºs 202140512-8, 202140511-8 e 202141462-8, firmados junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, que totalizam o montante de R\$ 560.520,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 24 de maio de 2022.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal